



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.466, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 990,00m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de equipamentos voltados a educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelos terrenos de matrículas nº 21.853 do cartório de registro de imóveis da comarca de Lagoa Santa e de nº 21.385 do cartório de registro de imóveis da comarca de Santa Luzia, com área total de 990,00m² e suas benfeitorias.

§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§2º O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a expansão da rede municipal de ensino de Lagoa Santa, para absorção da demanda da Educação Infantil do Bairro Várzea e de bairros adjacentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal